



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 08

de 12 de Janeiro de 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$335.972,52 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais, cinquenta e dois centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$335.972,52 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais, cinquenta e dois centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, bem como a dotação de fonte 5 Até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, e a dotação de fonte 1 até o limite do valor da obra conforme licitação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência entre as categorias econômicas, de acordo com as necessidades, dentro do programa 0060 - construção de quadras e do projeto 1.071 - construção quadras EMEB GT e JNT, com recursos de F.5 consignados no orçamento exercício 2015 ou inseridos através do presente crédito especial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para construção de quadras nas escolas Gustavo Teixeira e Joaquim Norberto de Toledo, no valor de R\$335.972,52 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais, cinquenta e dois centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0060.1.071 - Construção Quadras EMEB GT e JNT	
44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA.220.0000 Ensino Fundamental	321.317,60
33..90.39 Outr. Serv.Terc.P.Jurídica FR 5 CA.220.0013 Quadras Esp.EMEB G.TEIX. e EB J.NORB	14.654,92
TOTAL	335.972,52

